

L E I N° 3.745, DE 15 DE MAIO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NA ESCOLA, COM O OBJETIVO DE FORNECER AO ALUNO INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a **Semana Municipal do Legislativo na Escola**, com o objetivo de fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada na segunda semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Legislativo na Escola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Durante a Semana do Legislativo na Escola, os vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis poderão visitar Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A visita deverá ser agendada com, no mínimo 48 horas de antecedência, com a direção da Unidade Escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito